

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Seminário: Desafios da Adoção na Atualidade

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Dresch, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **“Seminário: Desafios da Adoção na Atualidade”**, conforme abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Público interno: magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores (analistas assistentes sociais e analistas psicólogos, oficiais judiciários/comissário da infância e juventude), estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social do TJMG.

1.2. Público externo: profissionais da rede de proteção à mulher e à infância e juventude (CREAS, CRAS, Conselhos Tutelares, Unidades de Saúde e Maternidades, Grupos de Apoio à Adoção), pretendentes à adoção e estudantes de Psicologia e Serviço Social.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar os principais desafios para a adoção na atualidade e as formas de enfrentamento.

3. DOCENTES:

José Roberto Poiani – Juiz de Direito do TJMG na Comarca de Uberlândia/MG;
Ricardo Rodrigues de Lima – Juiz de Direito do TJMG na Comarca de Juiz de Fora/MG;
Simone Saraiva de Abreu Abras – Juíza de Direito do TJMG na Comarca de Belo Horizonte/MG;
Cristiane da Silva Sarmento Moreira – Psicóloga na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA/MG);
André Tuma Delbim Ferreira – Promotor de Justiça e Coordenador do CREDECA-TM;
Graziela Milani Leal – Assistente Social;
Jussara Marra da Cruz Tuma – Analista Jurídica do MPMG;
Jussara Glória Rossato – Psicóloga;
Maria da Penha Oliveira – Psicóloga do Aconchego Brasília;
Paulo André Teixeira – Analista Judiciário (especialidade Psicologia) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1. Painel 1

5.1.1. Entrega Voluntária: Estratégias para a construção do trabalho em rede nas comarcas.

5.2. Painel 2

5.2.1. Busca Ativa do SNA: A construção de possibilidades para adoções seguras.

5.3. Painel 3

5.3.1. Preparação para adoção: caminhos importantes para tornarem-se famílias.

5.4. Painel 4

5.4.1. Desistência, Devolução e abandono: (des)construção do Direito à convivência familiar e comunitária.

6. PROGRAMAÇÃO:

8h: credenciamento

8h30 - 9h: abertura

9h - 9h50: Painel 1 - Entrega Voluntária: Estratégias para a construção do trabalho em rede nas comarcas.

Palestrante: Paulo André Teixeira

9h50 - 10h10: Debatedor: Dr. José Roberto Poiani

10h10 - 10h30: perguntas

10h30 - 11h10: Painel 2 - Busca Ativa do SNA: A construção de possibilidades para adoções seguras.

Palestrante: Graziela Milani Leal

11h10 - 11h30: Debatedores: Dra. Simone Saraiva de Abreu Abras

11h30 - 11h50: Cristiane da Silva Sarmento Moreira

11h50 - 12h: perguntas

12h - 13h30: almoço

13h30 - 14h20: Painel 3 - Preparação para adoção: caminhos importantes para tornarem-se famílias.

Palestrante: Maria da Penha Oliveira

14h20 - 14h40: Grupos de apoio à adoção – Jussara Marra da Cruz Tuma

Mediador: Dr. Ricardo Rodrigues Lima

14h40 - 15h: perguntas

15h - 15h50: Painel 4: Desistência, Devolução e abandono: (des)construção do Direito à convivência familiar e comunitária pela adoção.

Palestrante: Jussara Glória Rossato

15h50 - 16h10 Debatedor: Dr. André Tuma Delbim Ferreira (Promotor de Justiça)

16h10 -16h30: perguntas

16h30 - 17h00: encerramento

7. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 de maio de 2024.

8. **HORÁRIO:** das 8 às 17h.

9. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial – Edifício Sede – Avenida Afonso Pena, 4.001, Serra – Belo Horizonte/MG.

10. **CARGA HORÁRIA:** 7h.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 300, sendo:

11.1. 40 desembargadoras(es) e magistradas(os).

11.1.1. Serão disponibilizadas, a princípio, 20 vagas para o público descrito no item 11.1, que são do interior, por livre inscrição, com convocação posterior, para a finalidade prevista no item 13 deste edital, observados os atos normativos e a ordem de inscrição no sistema SIGA.

11.2. 110 assessoras(es), servidoras(es) (analistas assistentes sociais e analistas psicólogos, oficial judiciário/comissário da infância e juventude), estagiárias(os) de Psicologia e Serviço Social do TJMG.

11.2.1. Serão disponibilizadas, a princípio, 30 vagas para o público descrito no item 11.2.1, que são do interior, por livre inscrição, com convocação posterior, para a finalidade prevista no item 13 deste edital, observados os atos normativos e a ordem de inscrição no sistema SIGA.

11.3. 150 profissionais da rede de proteção à mulher e à infância e juventude (CREAS, CRAS, Conselhos Tutelares, Unidades de Saúde e Maternidades, Grupos de Apoio à Adoção), pretendentes à adoção e estudantes de Psicologia e Serviço Social.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **22 de abril** até as 14h do dia **17 de maio de 2024**, por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2782>.

12.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 1 e o número de vagas disposto no item 11 deste edital.

12.5. As(Os) magistradas(os) e servidoras(es) do TJMG que se inscreverem dentro do número de vagas serão convocadas(os) por meio de ofício e os nomes serão divulgados no Diário Judiciário Eletrônico - DJe.

12.6. As(Os) demais que se inscreverem não haverá convocação.

12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”.

12.8. Serão excluídas:

12.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13. **DIÁRIAS, REEMBOLSO DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE BILHETES AÉREOS PARA SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):**

13.1. Esclarecemos que o TJMG poderá conceder diárias, nos termos da Resolução nº 660/2011, regulamentada pela Portaria nº da Presidência 6474/2024, para despesas de hospedagem e alimentação, observado o número de vagas disponibilizado nos itens 11.1.1 e 11.2.1 deste edital.

13.1.1. Ressaltamos, no entanto, que a reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo participante.

13.2. Caso seja necessária a aquisição de bilhetes aéreos, estes deverão ser requisitados no Sistema SCDP, conforme Portaria nº da Presidência 6474/2024.

13.2.1. A solicitação de bilhetes aéreos deve ser feita no sistema SCDP, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de 7 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não concessão do benefício das passagens aéreas.

13.3. No caso de reembolso de transporte, este poderá ser solicitado no Sistema SCDP, no ato da prestação de contas, conforme Resolução nº 573/2008, regulamentada pela Portaria nº da Presidência 6474/2024.

15. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS):** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo *e-mail* cofor22@tjmg.jus.br ou pelo Canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br.

16. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):**

16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) no seminário deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **16 de maio de 2024** por meio do endereço eletrônico cofor22@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar:

- Motivo da não participação.
- *E-mail* de seu gestor imediato.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedida(o) de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.”

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1 deste edital.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do seminário, mesmo que se dê após o prazo referido.

16.5. As(os) servidoras(es) que estiverem em afastamento por motivo de férias ou licença estarão dispensadas(os) desta convocação, devendo encaminhar justificativa nos moldes dos itens 15 e 16.1 deste edital.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no seminário se obtiverem 100% de frequência.

17.2. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do seminário e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

18. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do seminário, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do seminário, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

19. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio dos e-mails cofor22@tjmg.jus.br e cofor211@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 12.1, para viabilizar a substituição dos desistentes, seguindo-se a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

20. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) que abrange:

20.1. Despesas com pagamento de diárias e passagens aéreas dos docentes.

20.2. Despesas com pagamento de diárias dos participantes.

20.3. Despesas com lanches.

21. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. Esse seminário educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ em atendimento à demanda da Coordenadoria da Infância e da Juventude / COINJ.

22.2. A EJEJ em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

22.3. Todas as informações relativas a esse seminário serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno”.

22.5. Por se tratar de participação por convocação, o abono de ponto das(os) servidoras(es) do TJMG será de responsabilidade da EJEJ, para aqueles que registrarem presença por meio de assinatura de lista de presença, disponível no local de realização desse Seminário.

22.6. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação II – COFOR II, POR MEIO DO ÍCONE “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, pelos e-mails cofor211@tjmg.jus.br, cofor22@tjmg.jus.br ou telefone: (31)3247-8768/8767.

22.7. Edital publicado originalmente no dia 22 de abril de 2024.